

*Sancionado
por Decreto*

LEI Nº276/82

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no Valor de Cr\$......
3.000.000,00 (três milhões de cruzei-
ros).

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Ba-
hia, Decretou e eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir
Crédito Especial, no valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cru-
zeiros), com o objetivo de acrescentar elemento de despesa, na /
programação abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 3.07 - Secretaria de Obras e Urbanismo

Função: 16 - Transporte

Programa: 91 - Transporte Urbano

Sub-Programa: 575 - Vias Urbanas

Atividade: 2.028 - Repavimentação de Logradouros

Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento: 4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - Para ocorrer a despesa mencionada, será utiliza-
do o seguinte recurso:

I - Anulação total da dotação seguinte:

Unidade Orçamentária: 2.07 - Secretaria de Obras e Urbanismo

Função: 16 - Transporte

Programa: 91 - Transporte Urbano

Sub-Programa: Vias Urbanas

Atividade: 2.028 - Repavimentação de Logradouros

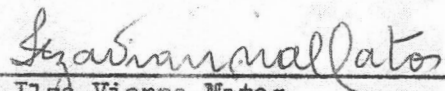
Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

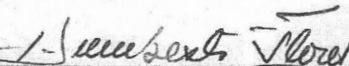
Valor da Anulação: - Cr\$3.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

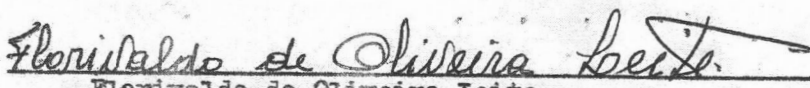
Sala das Sessões, 07 de maio de 1982.



Dra. Ilza Vianna Matos
Presidente



Humberto Murillo Flores dos Santos
1º Secretário



Florivaldo de Oliveira Leite
2º Secretário